

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Edital

Candidaturas não admitidas

Para todos os efeitos legais, a Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna faz público que pelos Acórdãos n.ºs 1212/2025, de 29 de janeiro de 2025 e 1/2026, de 2 de janeiro de 2026, proferidos pelo Tribunal Constitucional não foram admitidas à Eleição do Presidente da República as seguintes candidaturas apresentadas por:

- José António de Jesus Cardoso
- Joana Beatriz Nunes Vicente Amaral Dias Terrinca
- Luís Ricardo Moreira de Sousa

Mais faz público que, por essa razão, os votos cujo quadrado assinalado seja o correspondente às candidaturas acima referidas serão considerados como votos nulos, nos termos do disposto no artigo 88.º da respetiva Lei Eleitoral.

5 de janeiro de 2026

O Secretário-Geral Adjunto
Administração Eleitoral

NOTA: Este edital deve ser afixado nos locais de estilo, nos locais onde se realizam as operações relacionadas com o exercício do direito de voto antecipado e no dia da Eleição à entrada das assembleias/secções de voto.